

PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2018.2

REGULAMENTO

“INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2018.2” - trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2018.2 na modalidade graduação.

A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

1. DA PROMOÇÃO

1.1 A Faculdade São Luís de França – FSLF pagará o prêmio de R\$ 100,00 (cem reais) por amigo indicado, observando as regras contidas no item 2 deste regulamento.

1.2 Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve no vestibular 2018.2, realiza prova, classifica-se e matricula-se na Instituição. Inclui-se também os alunos ingressantes através do ENEM ou mesmo através de processos de transferência externa, portador de diploma de outras Instituições de ensino superior e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2018.2” o aluno matriculado nos cursos de graduação da modalidade presencial no semestre vigente à promoção e quite com as suas obrigações financeiras junto à Instituição.

2.1.1 O aluno participante deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número no ato da inscrição para o processo seletivo 2018.2 no site www.FSLF.com.br ou nos processos de transferência externa, portador de diploma de outras IES e reabertura de matrícula.

2.2 O aluno participante deverá abrir o processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” no Magister até o dia 01/10/2018, informando inclusive os dados da conta bancária para crédito do valor do prêmio ao final da campanha, conforme item 3.1. É importante atenção a data limite para abertura do processo, pois após a referida data será expirado o direito ao benefício. Cada aluno terá o limite de 10 indicações, podendo chegar ao valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) como prêmio, se atendidas às seguintes condições:

I. O prêmio será de direito ao aluno participante se o(s) candidato(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2018.2 e efetuar(em) o pagamento da matrícula.

II. Serão considerados elegíveis, para fins do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2018.2”, os candidatos que ainda não foram alunos da FSLF de quaisquer cursos e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.

III. O prêmio não será válido, caso a matrícula do candidato indicado possua os seguintes status no período de apuração: cancelada, trancada ou abandonada.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O crédito do valor referente ao prêmio será realizado em conta bancária indicada no processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” o qual deverá ser aberto no Magister pelo aluno até o dia 01/10/2018, devendo o crédito ocorrer até o dia 19/10/2018.

3.1.1 Em caso de devolução do crédito por conta de inconsistências nos dados bancários, o aluno deverá corrigir as informações no processo a fim de viabilizar o crédito.

3.1.2 O prêmio conquistado é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

3.1.3 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do prêmio, não cabendo recurso, caso haja a inobservância no período determinado no item 2.2 - III, cancelamento, trancamento e/ou desistência do curso.

3.2 O aluno participante que não estiver adimplente com a(s) mensalidade(s), terá o benefício convertido para abatimento da(s) mensalidade(s) em atraso.

4. DO PRAZO

4.1. A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2018.2” terá validade no período de 01/04/2018 a 01/10/2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A FSLF não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão, se tiver, o valor do prêmio.

Última atualização em: 07/05/2018.

5.3. A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2018.2” implicará, por parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre sua imagem e seu nome à FSLF para fins de utilização e a seu critério na mídia ou em peças publicitárias relacionadas a esta campanha divulgadas em todo território nacional e/ou no exterior.

5.4. Esta versão do regulamento da campanha Indique um Amigo para FSLF substitui versões anteriores.

5.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS

Diretora Financeira

SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO

Superintendente Geral

ARACAJU, 07 de maio de 2018.